

SIERC RS/SC CONSEGUE LIMINAR PARA EXCLUIR ICMS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS

O **Sindicato das Empresas de Refeições Coletivas e de Alimentação Escolar dos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina – SIERC RS/SC**, em parceria com o escritório de advocacia **TENTARDINI BURNS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, interpôs Medida Judicial para que seus Associados obtenham o direito de excluir o ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, de acordo com o que foi proferido pelo STF, em 15/03/2017, no julgamento RE 574706, em sede de Repercussão Geral.

Importante destacar que o benefício tanto se estende para competências futuras, mitigando a carga tributária, quanto para reaver os valores pagos indevidamente nos últimos cinco anos, devidamente corrigidos pela Selic.

O **SIERC RS/SC** por meio da Banca de Advogados que o representa já obteve decisão da Justiça Federal favorável aos seus Associados em algumas Regiões Fiscais do Estado do Rio Grande do Sul.

Para saber se a sua empresa já possui esse benefício ou obter maiores esclarecimentos, entre em contato com o escritório **TENTARDINI BURNS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, diretamente com a Dra.Fabiana Tentardini (fabiana@tbadvogados.com.br) ou Dr.Henrique Burns (henriqueb@tbadvogados.com.br), nos telefones (51)3237-9702/3237-9703 ou (51)98487-1811/(51)99903-1916.

Endereço: Trend City Center – Torre Corporate, Rua Manoelito de Ornellas, nº55, sala 1604, Bairro Praia de Belas, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul – CEP 90110-230.

